LEI Nº 963/PMC/99

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Fica estabelecido nos termos desta Lei as Diretrizes que abrangerão os Poderes Executivos e Legislativo, para a elaboração do Orçamento Fiscal próprio da Administração Direta e Indireta relativo ao exercício financeiro de 2000.

Parágrafo Único. Integra a presente Lei o anexo 01, que dispõe sobre as prioridades para a elaboração do Orçamento Programa para o Exercício do ano de 2000.

Art. 2º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a ser incluídas na Proposta Orçamentária, podendo se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte, Agricultura, Repasses para Autarquias, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, a título de cooperação financeira.

Art. 5º. A manutenção de atividades, bem como, conservação recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 6º. Na programação de investimentos em obras das Administrações Direta e Indireta, considerando o imperativo do ajuste fiscal, será observado:

I - os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos;
II - os novos serão programados se:
a) for comprovada a viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicar em anulação de dotação destinada a projetos já iniciados, em execução ou paralisados.

Art. 7º. Fica autorizado ao Poder Executivo, proceder despesas com aquisição de materiais de expediente, permanente e de consumo, bem como, serviços de terceiros e outros que se fizerem necessários à manutenção de suas atividades.

Parágrafo Único. Constituem despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento das necessidades e objetivos do município, bem como, os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 8º. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º. Serão previstos recursos necessários para as despesas de capital em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 10. Constituem as receitas do município, as previstas no Código Tributário Municipal, bem como:

I - dos tributos de sua competência;
II - das atividades econômicas que por conveniência possa vir a executar;
III - de transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios com unidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
IV - de empréstimo financeiro junto às instituições financeiras, mediante Lei específica, vinculado a obras ou aquisição de equipamentos leves, pesados e pessoal;

V - empréstimos tomados por antecipação de receita de algum serviço mantido pela Administração Municipal.

Art. 11. O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, como IPTU, Alvarás e outras taxas.

Parágrafo Único. A administração do município envidará esforços no sentido de diminuir a dívida ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 12. A proposta orçamentária do Poder Executivo integra, o Orçamento do Poder Legislativo, das Autarquias Municipais e dos Fundos Municipais os quais deverão ser elaboradas pelos respectivos órgãos e encaminhados ao Poder Executivo para comporem o **PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**, até o dia 30 (trinta) de julho do corrente ano.

Art. 13. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados, para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo operacional e precatórios judiciários, bem como, a contrapartida de programas financeiros e aprovados por Lei Municipal.

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos pessoais, não poderão exceder o limite de 60 % (Sessenta por cento) estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 15. Na elaboração do orçamento deverão ser observadas as normas vigentes de classificação das receitas e despesas, bem como, a classificação funcional programática.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual não conterá disposições estranhas à previsão da receita.

Art. 17. As operações de crédito, por antecipação da receita, contraída pelo Município, serão totalmente liquidadas até o 6º (sexto) mês do exercício subsequente.

Art. 18. O Orçamento do ano de 2000 obedecerá a estrutura organizacional da Administração, acrescido dos fundos especiais mantidos pelo Município.

Art. 19. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal, de recurso para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou congênere.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Municipal de Licitação e/ou aos responsáveis pelo acompanhamento das despesas, fiscalizar o fiel cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 20. Para efeito do disposto nos artigos 37, V, e 169, Parágrafo Único, II da Constituição Federal, fica estabelecido que:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais serão projetadas com base na política salarial e de pessoal, estabelecida pelos Governos Federal e Municipal;

II - em caso de excepcional interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

III - serão concedidos aos servidores as vantagens constantes da Lei 803/PMC-97, Regime Jurídico Único e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Café - Cacoal-RO,24 de junho de 1999

DIVINO CARDOSO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Juvenilço Iriberto Decarli – OAB/RO 248/A

01- LEGISLATIVO	
01-Reforma, Ampliação, Calçamento e Estacionamento do Prédio da Câmara Municipal.	⇒ Melhorar as instalações do edifício da Câmara Municipal, efetivando reformas e ampliações necessárias para dar melhor atendimento ao público
02-Ampliação da frota da Câmara Municipal.	⇒ Equipar a frota do Poder Legislativo com veículos leves, dando condições favoráveis a fiscalização do Município.
03-Manter e Equipar a Unidade.	⇒ Dotar a Câmara Municipal com aquisição de materiais permanentes , material de consumo, prestação de serviços e outros que se fizerem necessários ao bom funcionamento.
04- Despesas com pessoal do Poder Legislativo	⇒ Rescisão de Contrato; ⇒ Pagamento do INSS e outros encargos sociais; ⇒ Auxílio funeral; ⇒ Aumento de Remuneração; ⇒ Horas – extras; ⇒ Cargos em comissão e função gratificada; ⇒ Assistência médica hospitalar; ⇒ Acidente de trabalho; ⇒ Criação de cargos e alteração de estrutura de carreira; ⇒ Subsídios fixos para vereadores; ⇒ Vale transporte, e outros que se fizerem necessários.
04-ADMINISTRAÇÃO	
01-Despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta.	⇒ Contratação de Pessoal; ⇒ Rescisão de Contrato; ⇒ Pagamento do INSS; ⇒ Alteração no quadro de funcionários; ⇒ Auxílio Refeição; ⇒ Auxílio funeral; ⇒ Previdência Municipal; ⇒ Sentenças Judiciárias ⇒ Aumento de Remuneração; ⇒ Horas - extras; ⇒ Pagamento de PASEP; ⇒ Alteração na estrutura administrativa e de carreira com extinção e criação de programa;

	⇒ Realização de concursos públicos; ⇒ Cargos em comissão e função gratificada; ⇒ Assistência médica hospitalar; ⇒ Acidente de Trabalho; ⇒ Criação de Cargos e alteração de estrutura de estrutura de carreira; ⇒ Subsídios fixos para Secretários; ⇒ Vale transporte, e outros que se fizerem necessários;
02-Construção, Ampliação, Reforma e Conclusão de Prédios Públicos.	⇒ Construir, Reformar, Ampliar, e Concluir prédios oferecendo melhores condições de funcionamento , conservação e manutenção dos mesmos; ⇒ Conclusão da construção do Barracão da oficina de equipamentos pesados; ⇒ Ampliação do Barracão da fábrica de artefatos de cimento; ⇒ Remodelamento da Passarela frontal de acesso a Prefeitura Municipal.
03-Ampliação da frota Municipal e equipamentos para oficina.	⇒ Aquisição de veículos leves e pesados, maquinários, materiais e equipamentos; ⇒ Manutenção e Conservação da Frota existente; ⇒ Locação de Veículos e outros que se fizerem necessários.
04-Manutenção das Atividades das Secretarias, Assessorias e outros órgão ligados diretamente ao Poder Executivo.	⇒ Concluir os programas de informatização das Secretarias e manter os mesmos; ⇒ Aquisição, indenizações e/ou desapropriação de imóveis, inclusive imóveis vazios em leilão judicial oriundos dos Créditos Municipais em execução fiscal para assentamento de ribeirinhos e demais sem teto. ⇒ Melhorar o desempenho dos trabalhos desenvolvidos oferecendo ao funcionalismo: cursos, treinamentos, seminários, simpósios , encontros e outros que venham aprimorar o profissional de acordo com sua área; ⇒ Equipar as secretarias e os órgão ligados indiretamente a Administração tais como: Junta de serviço Militar, Sub-Prefeitura do Riozinho, Cartório eleitoral, Posto do correio do Riozinho - material de consumo,

	equipamentos e material permanente e outros serviços que se fizerem necessários; ⇒ Manter a frota da Prefeitura com Aquisição de peças, combustíveis, lubrificantes e outros; ⇒ Dar apoio através de Convênios a associações sem fins lucrativos; ⇒ Ampliar o acervo da Advocacia Geral do Município, inclusive jornais, revistas, assinaturas de boletins e outros, ⇒ Serviços telefônicos para atendimento as necessidades da Administração Municipal ⇒ Cadastramento da área urbana do Município e Plano Diretor.
05-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	⇒ Atender dispositivos legais.
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01-Repasse ao Fundo Mun. de Assistência Social	⇒ Cobrir despesas com ações desenvolvidas pelo Fundo, tais como: Assistência ao Portador de deficiência, Assistência ao Idoso e outros que se fizerem necessários;
02-Repasse ao Fundo Municipal da infância e Adolescência.	⇒ Cobrir despesas com ações a serem desenvolvidas pelo Fundo , tais como: Assistência a Criança e ao Adolescente na área da saúde , educação e profissionalização e outros que se fizerem necessários;
03-Manutenção do Abrigo de Menores “Pingo de Gente”.	⇒ Assistir e acompanhar ao menor quanto ao desenvolvimento físico, intelectual e psicológico, junto aos hospitais, escolas e comunidade; ⇒ Equipar e manter as atividades com aquisição de material de consumo, expediente, permanente, serviços de terceiros e outros que se fizerem necessários.
04-Manutenção das Unidades ligadas a Assistência Social.	⇒ Manter e equipar as Unidades diretamente ligadas a Assistência Social, Assistência ao Menor , Assistência ao idoso e outros, com material de Consumo, material de expediente, aquisição de equipamentos e material

	permanente, serviços e outros que se fizerem necessários.
05-Programa de complementação da renda familiar	⇒ Implantação do sistema de lavoura comunitária; ⇒ Promover a capacitação profissional às pessoas carentes, com cursos de crochê, tricô, pinturas cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia e outros que se fizerem necessários.
06-Construção, Ampliação, Reforma e Conclusão de Prédios Públicos..	⇒ Construir, Reformar, Ampliar e Concluir prédios públicos, tais como: Casa de passagem para menores infratores cumprindo exigências do ECA- Estatuto da Criança e Adolescente; ⇒ Construir ,Reformar e ou/ ampliar - uma Casa lar (para menores)- Um Barracão para Oficina de Arte para Criança e Adolescentes - Construção de Creches ⇒ Reformar as dependências da Casa da Gestante - Construção de um abrigo de passagem para pessoas que chegam desamparadas, ao Município e aguardam possibilidade de retorno; ⇒ Construção de um centro de Convivência para idoso.
9-PREVIDÊNCIA SOCIAL Previdência Social à inativos e Pensionistas	⇒ Atender dispositivos legais;
10-SAÚDE 01-Transferir recursos Financeiros para Fundo Municipal de Saúde	⇒ Dotar o Fundo Municipal de Saúde das condições necessárias ao cumprimento de suas funções.
02- Aquisição de Veículos, material permanente e equipamentos especializados ao atendimento da saúde	⇒ Equipar as Unidades Básicas de Saúde com veículos, material permanente e equipamentos que se fizerem necessários. ⇒ Dispor de Veículos para atender ao Programa de Saúde da Família .

03-Construir e Equipar a Clínica ou Centro de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	⇒ Atender a vasta clientela que necessita de tratamento fisioterápico e reabilitação física.
04-Reformar e Ampliar as Unidades Hospitalares.	⇒ Proporcionar espaço físico adequado, bem como ampliar os serviços de atendimento médico especializado à população.
05-Construção e/ou Reforma de Unidades Urbanas e Rurais.	⇒ Proporcionar espaço físico adequado para atendimento básico de saúde à população da Zona Urbana e Rural.
06-Aquisição de Terrenos.	⇒ Dispor de área para Construção de 01(uma) UBS na zona Urbana.
07-Aquisição de um Moto - Home 08-Aquisição de 01(um) Gabinete Odontológico.	⇒ Dar melhores condições de Assistência odontológica à população, colocando a disposição da mesma, atendimento preventivo e curativo.
09-Aquisição de equipamentos e Implementos para laboratórios.	⇒ Equipar e Implementar laboratórios nas UBSs e Unidades Hospitalares.
10-Construção de Incinerador de Resíduos de Serviços de Saúde.	⇒ Proporcionar destino final adequado dos resíduos de serviços de saúde.
11- Construção do Núcleo de Controle de Zoonoses	⇒ Proporcionar espaço físico adequado para controle de doença transmitidas por animais.
12-Implantação do Programa de saúde da Família .	⇒ Capacitação de Recursos Humanos para atuação junto as famílias, buscando a prevenção de doença.
13-Construção,Implementação e Capacitação de Recursos Humanos.	⇒ Construir e implementar o Centro de Apoio aos portadores de DST/ AIDS.
14-Aquisição de Eletroencefalógrafo	⇒ Oferecer à população, exames de eletroencefalograma.
15-Aquisição e Instalação de Melhorias Sanitárias Domiciliares.	⇒ Melhorar as condições de Saúde da População de Baixa renda.
16-Aquisição de Equipamentos para o núcleo de Educação em Saúde.	⇒ Trabalhar a Educação e saúde junto a população usando métodos e materiais acessíveis

17-Transferência a Consórcio para atendimento a Saúde..	⇒ Transferir recursos através de consórcio oferecendo assistência médica à população.
12-EDUCAÇÃO -01-Manuntenção do FUNDEF e das Atividades do Ensino Fundamental	⇒ Aquisição de veículos para dar condições aos professores do Ensino Especial -Pró- Campo, Escola Pólo Supervisão escolar e distribuição de Merenda escolar , visando desta forma melhorar a qualidade do ensino Público; ⇒ Aquisição e/ou locação de Veículos para transporte de alunos; ⇒ Aquisição de terrenos para construção de prédios Públicos destinados ao Sistema de Ensino Municipal ; ⇒ Dotar as unidades escolares com equipamentos necessários para o bom funcionamento tais como: Material de consumo, Material de Expediente, Equipamentos e Material Permanente, Serviços e outros necessários; ⇒ .Concessão de bolsas de estudos a alunos do Ensino Fundamental; ⇒ Concessão de bolsas de estudos com objetivo de habilitar professores Municipais; ⇒ Serviços de telefonia para atender as Escolas Francisco Pereira da Silva , Cláudio Manoel da Costa e Maria do Socorro Viana de Almeida; ⇒ Aquisição de Computadores e equipamentos necessários para informatização das Escolas :Auta Raupp, Cláudio Manoel da Costa e Maria do Socorro Viana de Almeida; ⇒ Aquisição de equipamentos e acervo bibliográficos para as bibliotecas escolares; ⇒ Aquisição de Televisão e Vídeo Cassete para as unidades escolares; ⇒ Contratação de Pessoal; ⇒ Atendimento ao Programa de Alimentação Escolar; ⇒ Criação do Conselho Municipal de Educação; ⇒ Aquisição de materiais diversos para manutenção do Ensino Especial Pró-Campo, Auxílio Alimentação, vale transporte, transferência a entidades e associações, aquisição de livros didáticos e de literaturas,

	manutenção em instalação de parques recreativos e outros que se fizerem necessários; ⇒ Contratação de serviços de ministrantes para treinamentos aos profissionais da Educação. Contratação de Serviços para perfuração de 02 poços artesianos nos seguinte locais: Escola Cláudio Manoel da Costa e Escola Maria do Socorro Viana de Almeida;
02-Construção, Ampliação, Reformas e Conclusão de Prédios Públicos.	⇒ Atender ao Crescimento da demanda Escolar, Conservação da Rede física, Construção, Ampliação, reforma e Conclusão de escolas que se fizerem necessários ⇒ Construir (03) Três e Reformar (02) duas residências para educadores;
03-Construção de Parques Recreativos e Quadras Poliesportivas.	⇒ Dotar as escolas de metas incentivadoras do desenvolvimento físico e Social do Educando
04-Construção do Centro de Treinamento.	⇒ Proporcionar condições ambientais de estudo para professores e técnicos educacionais, bem como oferecer melhores condições para a realização de encontros pedagógicos dos Professores.
05- Construção de (02) dois Tanques e Implantação de infra-estrutura para produção de pescados.	⇒ Incentivar a produção de pescados junto a Escola Auta Raupp e, desta forma beneficiar a complementação da alimentação escolar, enriquecendo assim o seu valor nutritivo.
06-Construção de Apiários para a prática da piscicultura.	⇒ Beneficiar a clientela estudantil da Escola Auta Raupp na produção de Mel para a complementação alimentar.
07-Construção de 01(uma) estufa para pratica da plasticultura..	Propiciar melhor alimentação aos alunos da Escola Agrícola Auta Raupp.
ENSINO MÉDIO 01-Manutenção das Atividades do Ensino Médio	⇒ Melhoria da qualidade de mão-de-obra com cursos profissionalizantes através de Convênios com SENAI-SENAC-UNIR-FENIX- e outros que se fizerem necessários

ENSINO SUPERIOR 01-Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio da UNIR	⇒ Proporcionar melhor estrutura física e ambiental para o Ensino Superior
EDUCAÇÃO INFANTIL 01-Construção de Pré-escolar, Ampliação e Reforma dos Pré-Escolares "Luiz Lenzi" e Profº Augustinho Gões de Oliveira	⇒ Atender ao crescimento da demanda infantil
02 Manutenção das Atividades	⇒ Equipar as unidades de Educação infantil com equipamentos e Materiais Permanentes, aquisição de material de didático, alimentação, parque infantil material de consumo e outros; ⇒ Oferecer atendimento a Creches através de convênios com entidades especializadas.
EDUCAÇÃO ESPECIAL 01-Programa de Educação para excepcionais	⇒ Oferecer assistência educacional a excepcionais, através de convênios com entidades especializadas.
13-CULTURA 01-Construção, Ampliação Reforma e Instalação de Prédios para Bibliotecas Pública na Sede e Distrito.	⇒ Promover o desenvolvimento social e Cultural da população, oferecendo meios de pesquisas e lazer.
02-Prosseguimento na Construção e Instalação do Centro Cultural.	⇒ Dar Continuidade as obras do Centro Cultural;
03-Manutenção das atividades Culturais	⇒ Equipar e Manter o Centro Cultural e as Bibliotecas Públicas com aquisição de materiais de Consumo, permanente, serviços e outros de forma a oferecer o bom funcionamento das atividades Culturais; ⇒ Ampliar o Acervo Bibliográfico.
04- Criação e Manutenção da Banda Municipal de Música.	⇒ Proporcionar aos jovens, oportunidades de se dedicarem a uma atividade construtiva que, muito contribuirá para sua formação social, moral e intelectual.

15-URBANISMO 01-Infra - Estrutura na Área Urbana.	⇒ Dar continuidade nas obras de infra-estrutura tais como: Implementar os serviços de Microbacias, cascalhamento, pavimentação asfáltica, drenagem, bloquetamento, patrolamento, execução de meio-fio, galerias, boca- de- lobo, calçadas guias e sargetas, abrir valetas drenar e canalizar córregos, construir e modificar passeios, fazer estacionamentos e calçadões públicos, e outros que se fizerem necessários; ⇒ Implantação de Trevos e novas vias urbanas; ⇒ Construção de pontes, bueiros e outros que se fizerem necessários.
02-Prosseguimento da obras da Marginal da Avenida Castelo Branco.	⇒ Proporcionar à população maior segurança devido ao grande fluxo de veículos leves e pesados que trafegam na BR 364;
03-Execução e Manutenção da Limpeza Pública	⇒ Aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, instalação de benfeitorias no local de aterro sanitário, coleta diferenciada, transporte e tratamento dos resíduos sólidos em células específicas; ⇒ Elaboração do Plano diretor do Aterro sanitário.
07- Construção de abrigos para passageiros	⇒ Oferecer abrigos para usuários do transporte coletivo.
08-Extensão e Ampliação da rede de Iluminação pública e da rede de energia elétrica.	⇒ Levar energia elétrica às áreas necessárias, bem como assegurar a iluminação pública a toda população.
09-Repasse ao Fundo Municipal Reeq. Dest. do Corpo de Bombeiro- FUMREBOM.	⇒ Construção do Prédio do Corpo de Bombeiros para atender o Município na Prevenção e combate a incêndios. ⇒ Manter a atividade do FUMREBOM
10-Trânsito e Transporte.	⇒ Instalação de sinalização nas ruas e avenidas da área urbana do Município dando maior segurança à população.

11-Manutenção do sistema Viário Municipal	⇒ Manter as atividades ligadas diretamente ao trânsito e transporte e outros que se fizerem necessários.. ⇒ Construir e Manter e Recuperar estradas vicinais, pontes, bueiros, abrir travessões, implementar o serviços de cascalhamento patrolamento e sinalização; ⇒ Adquirir peças, combustíveis, lubrificantes produtos alimentícios e outros necessários. ⇒ Equipar a unidade com equipamentos e material permanente.
17-SANEAMENTO 01-Participação do Município na Manutenção do SAAEC.	⇒ Transferir recursos financeiros para manutenção do SAAEC.
02-Ampliação, Reforma e Manutenção da Rede Esgotamento Sanitário.	⇒ Aquisição e assentamento de redes coletoras e interceptores; ⇒ Aquisição de equipamentos e materiais para análise loboratoriais e manutenção dos mesmos. ⇒ Aquisição de equipamentos e materiais para desobstrução, limpeza e manutenção da redes de esgoto; ⇒ Aquisição de Máquinas e Veículos.
03-Ampliação da área física da Oficina Municipal de Saneamento.	⇒ Implementar a capacidade de produção da oficina para melhor atender ás necessidades da população Carente.
04-Ampliação, Reforma, Const. Rede de Distribuição de Água..	⇒ Dotar o Município com maior capacidade de produção de água tratada, ampliação de filtragem e de rede de distribuição na Cidade.
05-Construção Ampliação e Reforma de Prédios públicos.	⇒ Construção de dois laboratórios ;
06-Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do atendimento com água Potável á população de Cacoal e Riozinho.	⇒ Construção de Postos de Visita e caixa coletora ⇒ Reforma da ETA de Cacoal e Riozinho ⇒ Aquisição de Hidrômetros; ⇒ Construção de 04(quatro) km de adutoras e sub adutoras. ⇒ Construção de Redes e Ramais em bairros ainda não atendidos por completos; ⇒ Construção de Redes de 200mm no bairro Industrial; ⇒ construção de Prédio Administrativo;

	⇒ Construção de galpão para depósito de materiais de grande porte; ⇒ Construção de Laboratório; ⇒ Automatização da ETA e da Captação ⇒ Aquisição de Grupo gerador; ⇒ Aquisição de máquinas e Veículos; ⇒ Aquisição de Micro e Macro Medidores; ⇒ Construção de 04 (quatro)filtro na ETA de Cacoal; ⇒ Aquisição de equipamentos e materiais para o laboratório
18-GESTÃO AMBIENTAL	
01- Dragagem, Canalização de rios, Igarapés e córregos, galerias , Reflorestamento das margens dos rios.	⇒ Desenvolver obras de limpeza e canalização quando necessária, de leitos de rios, igarapés e córregos que cortam o Município evitando assim inundações no período chuvoso.
02- Promover a recuperação Ambiental.	⇒ Obras de Recuperação Ambiental e Reflorestamento. ⇒ Implantação do Plano de Ordenamento Ambiental do Rio Pirarara
03-Criação do Jardim Botânico.	⇒ Implantar o jardim botânico, não só para visitação pública e promoção do Município, mas também, para ser utilizada como apoio à Educação Ambiental , tanto para alunos como para educadores.
04-Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins e Bosques.	⇒ Criar espaços de lazer para a população sem agredir ao meio ambiente.
05-Implantação de Projetos Paisagísticos	Desenvolver ações que venham de encontro aos interesses da população. ⇒ Instalação de equipamentos recreativos e de lazer em praça, parques e jardins.
05-Campanha de Ordenamento Ambiental e limpeza Pública.	⇒ Incentivar a população à preservação do Meio Ambiente, através de programas educativos e outros necessários.
20-AGRICULTURA	
01-Patrulha Agrícola Mecanizada	⇒ Adquirir maquinários e equipamentos necessários para estruturação do serviço de Patrulhamento Agrícola, bem como, de

	Material de Consumo, serviços e outros indispensáveis à sua manutenção, visando um bom desempenho no atendimento ao Produtor Rural.
02-Fomento e Apoio a Produção	⇒ Instalação, Ampliação e Reforma de viveiros para produzir e distribuir mudas; ⇒ Fomento à implantação de sistemas de irrigação; ⇒ Fornecer apoio técnico, financeiro e transporte de insumos visando desenvolver as atividades agropecuárias ; ⇒ Implantação de Unidade Coletoras de Dados Pluviométricos ⇒ Proporcionar aos produtores condições de verticalização de seu produto. Implantação do programa de vídeoteca. ⇒ Implantação do Polo de Agro - industria. ⇒ Apoio a pratica da calagem
03-Extensão e Ampliação da Eletrificação Rural	⇒ Estender a rede de eletrificação rural incentivando ao nosso produtor, evitando assim o êxodo rural.
04-Implantação do Central de Abastecimento , feira livre e Camelódromo cobertos.	⇒ Implantação e Construção do Centro Municipal de Abastecimento destinado à comercialização e estudo do mercado da produção agropecuária; ⇒ Aquisição de área respectivamente; ⇒ Implantação do ordenamento do comércio informal.
05-Implantação de infra-estrutura para Incentivar a Produção de Pescados.	⇒ Promover o desenvolvimento econômico do Município através da pisicultura
06-Aquisição de Veículos através do PRONAF	⇒ Adquirir 02(dois) ônibus para atendimento aos filhos de Produtores Rurais, matriculados em escolas polos da Zona Rural.
07-Repasse ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	⇒ Cobrir despesas com ações a serem desenvolvidas pelo Fundo Mun. Des. da Agricultura, visando a valorização da produção.
20-INDUSTRIA	

01-Infra Estrutura do Parque Industrial	⇒ Dotar o Parque Industrial de condições necessárias para instalação de industrias no nosso Município ampliando o serviço de energia elétrica , água potável e esgoto; ⇒ Elaboração do E.I.A E RIMA do Parque Industrial; ⇒ Construção e Manutenção de obras que se fizerem necessárias.
02-Polo de Confecções	⇒ Implantação e Instalação do polo de confecções, promovendo a geração de emprego e renda.
26-TRANSPORTE **TRANSPORTE AÉREO** 01-Ampliação e Reforma do Aeroporto Municipal. 02-Construção do Novo Aeroporto	⇒ Recapiamento e Manutenção periódica na pista do Aeródromo Municipal e reforma do prédio Administrativo, dando melhores condições de pouso e atendimento aos passageiros e outros serviços necessário; ⇒ Aquisição de área que se fizer necessário..
TRANPORTE RODOVIÁRIO 01-Construção e Reforma de pontes e bueiros,. Recuperação de estradas vicinais e aberturas de travessões.	⇒ Facilitar o escoamento da Produção agropecuária; ⇒ Proporcionar melhores condições de trafegabilidade para a população.
27-DESPORTO E LAZER 01-Construção, Ampliação, Reforma, Iluminação e Conservação de Prédios Públicos.	⇒ Construir, Ampliar, Reformar Ginásio de Esporte; ⇒ Construir, Reformar e Iluminar quadras poliesportivas e outros que se fizerem necessários. ⇒ Realizar Melhoria no Estádio Municipal; ⇒ Reformar o Prédio da AMEC
02-Manutenção das Atividades ligadas aos Esportes e Lazer	⇒ Manter as atividades esportivas com material de Consumo, serviços e outros necessários. ⇒ Manter as Atividades Culturais.